

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 048/2022

Aos dez dias do mês de novembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Flávia de Almeida Zanini, os Auditores Dr. Luis Eduardo Barbosa e Dr. Hélio da Costa Garcia Junior. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 11 horas com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1152842/22

Partida: EC CRUZEIRO x SVC FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 27/08/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

1. **SVC FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
2. **EC CRUZEIRO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SVC FUTSAL** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **EC CRUZEIRO** à multa de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III c/c 182, ambos do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1152845/22

Partida: AEF x ATLÉTICO SPB.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **ATLÉTICO SPB**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ATLÉTICO SPB** da imputação do artigo 191, III, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1152846/22

Partida: ASAF x CERRO LARGO.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

1. **ASAF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I e II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva ASAF à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, I e II, c/c 182 ambos CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1152848/22

Partida: COMETA x ATLEC.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

O Dr. Richard Dias atuou na defesa do ATLEC, que produziu prova audiovisual e testemunhal do Sr. Guilherme Acosta.

Denunciado(s):

1. **ATLEC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva ATLEC da imputação do artigo 191, III (duas vezes), do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1152850/22

Partida: BOCA JUNIORS x ECA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

1. **ECA FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva ECA FUTSAL da imputação do artigo 191, III, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1526656/22

Partida: BR FUTSAL x UNIÃO PAROBÉ.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 17/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **BR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 191, II e III, e 206, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva BR FUTSAL à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 191, II c/c 182, ambos do CBJD, à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD e à

multa R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por infração ao artigo 206 c/c 182, ambos do CBJD, totalizando multa de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

7. Processo Disciplinar nº 1531163/22

Partida: COMETA x ASAF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 17/09/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

1. **COMETA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 e 213, I, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **COMETA** à multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 206 c/c 182, ambos do CBJD e à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD, totalizando multa de R\$900,00 (novecentos reais).

8. Processo Disciplinar nº 1531168/22

Partida: AACF x SPORT CLUB SÃO JOSÉ.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 17/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **AACF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II e III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AACF** à pena de advertência por infração ao artigo 191, II e III, do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 1531171/22

Partida: ASAF x COMETA.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

1. **COMETA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **COMETA** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III (fato 1), do CBJD e à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III (fato 2), do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 1531173/22

Partida: LOKOMOTIV x CMD CATUIPE.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

O Dr. João Taborda atuou na defesa do LOKOMOTIV, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **PAULO BARBOSA**, atleta do LOKOMOTIV, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;
2. **ERICK SOARES**, atleta do LOKOMOTIV, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o atleta **PAULO BARBOSA**, do LOKOMOTIV, à suspensão de três partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **ERICK SOARES**, do LOKOMOTIV, da imputação do artigo 250 do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 1531174/22

Partida: AEEF x PINHEIRO.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

1. **DANIEL MELLO**, atleta do PINHEIRO, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **DANIEL MELLO**, do PINHEIRO, da imputação do artigo 250 do CBJD.

12. Processo Disciplinar nº 1531176/22

Partida: SPORT CLUB SÃO JOSÉ x AACF.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

Denunciado(s):

1. **AACF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AACF** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

13. Processo Disciplinar nº 1531177/22

Partida: ACF x AGECE FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

Denunciado(s):

1. **MATEUS ROSA**, atleta do ACF, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD;
2. **LUIS CRESTANI**, atleta do AGEF FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258-A do CBJD.
3. **ACF**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 213, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **MATEUS ROSA**, do ACF, à suspensão de três partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, I, c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **LUIS CRESTANI**, do AGEF FUTSAL, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258-A c/c 182, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **ACF** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, I, do CBJD.

14. Processo Disciplinar nº 1560919/22

Partida: AEF x CERRO LARGO.

Competição: Campeonato Gaúcho Série C – 2022.

Data: 24/09/2022.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AEF FUTSAL, que produziu prova audiovisual, áudio e documental.

Denunciado(s):

1. **AEF FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 191, III, e 213, I, §1º, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **AEF FUTSAL** da imputação do artigo 191, III, do CBJD e, por maioria de votos, da imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 10 de novembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal